PRIMEIRO **TERMO ADITIVO AO CONTRATO RG/Nº 46/2020, de prestação de serviços de certificação digital,** que entre si celebram, de um lado, o **IFRS – Instituto Federal do Rio Grande do Sul**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.637.926/0001-46, a seguir designada **CONTRATANTE,** sediado na Rua General Osório, nº 348, Centro, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95.700-086, representada neste ato por seu Reitor, Sr. **Julio Xandro Heck**, Brasileiro, identidade nº 106193822-9 SSP/PC e CPF/MF 934.760.430-53, e, de outro lado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN – QD. 601 – MÓDULO V – E. SERPRO SEDE, BRASÍLIA/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07 adiante denominado **CONTRATADA,** representada por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNG, o Sr. **Jacimar Gomes Ferreira**, portador da carteira de identidade RG 224861517 SSP/SP, CPF nº 131.440.378-85 e por seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, o Sr. **Daniel Silva Antonelli**, portador da carteira de identidade RG 2003010054257 SSP/CE e CPF nº 000.073.221-43, com fulcro no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe por um período de doze meses, contados a partir de 27/08/2021 e com término previsto para 27/08/2022, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Nona do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 As despesas para a execução deste Termo Aditivo estão regularmente previstas no Orçamento do Contratante, conforme classificação a seguir: 2021NE000025, Fonte 8100000000, Natureza de Despesa 339040.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do

Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

4.2 A prorrogação ora acordada não implica preclusão do direito ao reajuste dos valores contratados.

E, por estarem justas e CONTRATADAS, assinam digitalmente em Bento Gonçalves/RS o presente instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

JULIO XANDRO HECK:93476043053

Assinado de forma digital por JULIO XANDRO HECK:93476043053
Dados: 2021.06.17 15:15:50 -03'00'

Julio Xandro Heck
Reitor do IFRS

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
JACIMAR GOMES FERREIRA
CPF/CNPJ: 13144037885
Assinado em: 22/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Jacimar Gomes Ferreira
Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SERPRO

DANIEL SILVA ANTONELLI

Assinado digitalmente por DANIEL SILVA ANTONELLI
DN: cn=DANIEL SILVA ANTONELLI, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora SERPROACF, email=daniel.antonelli@serpro.gov.br
SN: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=certificado digital; OU=33683111000107; OU=Pessoa Fisica A3; OU=ARSERPRO; OU=Autoridade Certificadora SERPROACF; CN=DANIEL SILVA ANTONELLI
Motivo: CPF: 000.073.221-43
Data: 2021.06.22 14:44:09 -03'00'

Daniel Silva Antonelli
Gerente de Departamento de Negócio - SERPRO

TESTEMUNHAS:

Julian Albino Spanholi Calgaroto

Assinado de forma digital por Julian Albino Spanholi Calgaroto
Dados: 2021.07.06 10:05:20 -03'00'

Natalia Holanda Martins Nunes dos Santos

Assinado de forma digital por Natalia Holanda Martins Nunes dos Santos
Dados: 2021.07.06 10:11:54 -03'00'